

Ofício Circular/ UNDIME/SC /006/19

Florianópolis, 03 de setembro de 2019.

Assunto: Orientações para a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense

Caro Dirigente Municipal de Educação,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, relembrando a informação que já foi encaminhada para todos, no mês de junho de 2019, reforçamos a importância da Secretaria Municipal de Educação, manifestar a adesão ou não ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Conselho Estadual de Educação. Segue orientação para a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, postada pelo Conselho Estadual de Educação, na página www.cee.sc.org.br no dia 27 de agosto de 2019. Anexo, segue Resolução CEE/SC nº 070, de 17 de junho de 2019, Parecer CEE/SC Nº 117, de 17 de junho de 2019 e Termo de adesão.



"O Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) informa aos dirigentes de todas as instituições ou redes de ensino ligadas ao Sistema Estadual de Ensino à necessidade da observância do Artigo 4º da Resolução CEE/SC nº 070, de 17 de junho de 2019, que "Institui e orienta a implantação do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e normatiza a adequação à Base Nacional Comum Curricular dos currículos e propostas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina", que assim determina:

Art. 4º As instituições ou redes de ensino do Sistema Estadual de Educação poderão optar por aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.

Rua: Ferreira Lima, 82 -1° andar, Florianópolis – SC CEP 88.015 - 420



Parágrafo único. As instituições ou redes de ensino que optarem por não aderir ao Currículo Base do Território Catarinense deverão produzir seu próprio referencial curricular, devendo, neste caso, cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP nº 2/2017.

A fim de dar cumprimento à referida Resolução as Instituições de Ensino que ofertam Ensino Fundamental vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, deverão adotar as seguintes providências:

- Opção pela Adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense: Enviar ao CEE/ SC o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal até o dia 30 de novembro de 2019, pelo e-mail: curriculo@cee.sc.gov.br.
- Opção por não Aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense: Enviar ao CEE/ SC o referencial curricular próprio, acompanhado de Ofício dirigido ao Presidente do CEE/SC, para dar cumprimento ao disposto nas Resoluções CEE/SC nº 070/2019, CNE/CP nº 2/2017 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC), até o dia 30 de novembro de 2019, pelo e-mail: curriculo@cee.sc.gov.br.

Salientamos que as Instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil devem se dirigir ao Conselho Municipal de Educação dos municípios que obtiveram o seu credenciamento, para adotar as providências necessárias. Mais informações no site pelo link: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/curriculo-base-doterritorio-catarinense"

Respeitosamente,

PATRICIA LUEDERS

Dirigente Municipal de Educação de Blumenau/SC

Presidente Undime/SC

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Dirigente Municipal de Educação NESTA